



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
CONTRATO:	Nº20240001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	124/2024
<b>OBJETO DO ADITIVO</b>	<b>AUMENTO DE QUANTIDADE</b>
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
CONTRATADO:	D. P. AGUIAR EIRELI – ME - CNPJ 33.834.782/0001-13
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – PARÁ.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20240001.</b>

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº 124/2024** que possui como objeto AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – PARÁ, do contrato nº 20240001. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65, § 1º.

### **II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Termo Aditivo;
2. Ofício nº 055/2024-SEMSA de solicitação de Acréscimo de Quantidade do Contrato nº20240001 e itens em anexo com as quantidades a serem aumentadas;
3. Despacho para o Setor de Contabilidade sobre a existência de Saldo Orçamentário;
4. Pesquisa de Preço;
5. Reserva Orçamentária para cobrir Despesa;
6. Justificativa de Acréscimo Quantitativo;
7. Autorização e itens a serem aumentados;
8. Termo de Autuação ao Processo Administrativo nº 124/2024;
9. Portaria nº 011/2021 de Nomeação de chefe de Setor de Licitações e Contratos;
10. Contrato 20240001;
11. Minuta 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20240001;
12. Comprovação fiscal, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
13. Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do Processo fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 sem Ressalva;
14. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20240001 devidamente assinados pelas partes no dia 04 de dezembro de 2024;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

15. Publicação do extrato do Termo Aditivo no D.O.U E IOEPA, dia 05 de dezembro de 2024.

**III- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

O contrato 20240001 foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.566.342/0001-52** e a empresa **D. P. AGUIAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.834.782/0001-13**, e assinado no dia 02 de Janeiro de 2024. O 1º Termo aditivo ao contrato nº 20240001 foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65, § 1º. O histórico dos últimos anos demonstra um padrão crescente na utilização de insumos hospitalares, especialmente no último trimestre. A aquisição em maior quantidade desses materiais visa garantir que não haja desabastecimento nas unidades de saúde, o que poderia comprometer a assistência à população. O Fundo Municipal de Saúde tem enfrentado um aumento significativo na demanda por serviços e insumos de saúde, especialmente em decorrência da sazonalidade de algumas doenças, como viroses e outras patologias que costumam aumentar durante o período de festas de final de ano, sendo assim a aquisição em maior volume pode possibilitar negociações mais vantajosas com fornecedores, gerando economia e eficiência no uso dos recursos públicos, evitando assim a urgência de compras emergenciais que podem resultar em preços elevados e falta de opções de fornecedores. O controle interno é essencial para garantir a eficiência e a confiabilidade das operações da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias, especialmente em relação aos gastos com materiais TÉCNICO HOSPITALAR, contribuindo para um planejamento mais eficaz e uma melhor alocação dos recursos financeiros, evitando gastos excessivos e assegurando que os contratos sejam compatíveis com as previsões orçamentárias. Dessa forma, o aumento quantitativo é necessário para assegurar a nossa sustentabilidade e a continuidade de nossas operações contribuindo para uma gestão mais responsável e eficiente no Município de PLACAS, no Estado do Pará.

**IV-CONCLUSÃO.**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20240001** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

09 de dezembro de 2024, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**